

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBER AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2010-SENF-SEFAZ.

PREGOEIRA: MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS

PREGÃO N° 036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

RECIBO

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2010.

(Nome e CNPJ da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones		
Comercial:	Celular:	Fax:
E-mail:		

CARIMBO DA EMPRESA

PREGÃO Nº 036/2010/SENF- SEFAZ (FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada pela Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, e o Decreto Estadual nº 2.089 de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS COMPLEXOS I, II, IIIA, IIIB, V e AGÊNCIA FAZENDÁRIA, NA SEDE DA SEFAZ/MT, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS.

DATA: 18/10/2010

Horário: 09:00 horas

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD- SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “03”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRA: MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS

PREGÃO Nº 036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	Conteúdo	Página
-	PREÂMBULO	4
1.	DO SUPORTE LEGAL	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO	5
5.	DO CREDENCIAMENTO	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	10
8.	DA HABILITAÇÃO	12
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	19
10.	DOS RECURSOS	23
11.	DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	24
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	26
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	30
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
ANEXO I	DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	37
ANEXO I - B	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	43
ANEXO I - C	RESUMO DO ORÇAMENTO	53
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	54
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA	56
ANEXO II - A	MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	58
ANEXO II - B	MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO	68
ANEXO II - C	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	69
ANEXO II - D	MODELO DE CARTA PROPOSTA	70
ANEXO II - E	RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	71
ANEXO II - F	COMPOSIÇÃO DO LDI (LUCRO E DESPESA INDIRETA)	72
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	73

PREGÃO Nº 036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Conjunta nº 002/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA PARCIAL.

DATA: 18/10/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal “1”, Sala “03”, Bloco “III” – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, **bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada pela Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, e o Decreto Estadual nº 2.089 de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.**

2. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS COMPLEXOS I, II, IIIA, IIIB, V E AGÊNCIA FAZENDÁRIA, NA SEDE DA SEFAZ/MT, observadas as condições e especificações dos anexos.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes neste Edital e seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**;

3.2. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.3. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as referidas fotocópias, caso estas não estejam autenticadas, poderá o Pregoeiro ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.4. O representante de uma empresa não poderá representar outra empresa participante deste processo licitatório;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.5.1. Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas- CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

3.5.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. As impugnações ao Edital ou pedidos de providências, poderão ser realizadas das seguintes formas:

4.3.1. Por meio eletrônico, através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou, pelo fac símile (65) 3617-2036 (contendo assinatura em todas as vias);

4.3.2. Por meio físico, protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III – Bloco A, Térreo – Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3.415-B, Cuiabá – Mato Grosso – Cep 78.050-500.

4.4. Caberá o Pregoeiro decidir (após análise da área técnica, conforme o caso) sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação.

4.5. Caso o Pregoeiro decida pela procedência da impugnação proposta, o Edital será aditado e, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame;

4.6. Os esclarecimentos sobre o Edital, poderão ser realizados por meio eletrônico ou físico, do mesmo modo que as impugnações, conforme os itens **4.3.1** e **4.3.2**, dispensando neste caso a necessidade de assinatura em todas as vias;

4.7. Os adendos, esclarecimentos e quaisquer informações pertinentes ao presente certame, serão disponibilizados na internet, nos sites da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br link “Informações/Licitação Pública/Adendos”) e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br link “Portal de Aquisições/Adendos”);

4.8. Nos locais mencionados no item acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las frequentemente;

4.9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;

4.10. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, conforme relação abaixo, **DEVERÃO SER ENTREGUES AO (À) PREGOEIRO (A) FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo Pregoeiro, devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de

lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo ABAIXO. No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

Modelo de Declaração (Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento) DECLARAÇÃO Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão nº 036/2010/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, que requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à <u>regularidade fiscal</u>, assinale a ressalva abaixo: () declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração. Local e data _____ (assinatura e identificação do responsável pela empresa) (papel timbrado da empresa)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, **deverão apresentar:**

Modelo de Declaração

**(Esta declaração deverá ser apresentada no junto ao credenciamento)
(papel timbrado da empresa)**

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 036/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

() declaro que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio, pelo seguinte motivo

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE “A”:

**PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº**

6.1.2. ENVELOPE “B”:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº**

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes** cabendo ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A” - DEVERÁ CONTER:

OBSERVAÇÕES:

a) **O VALOR MÁXIMO TOTAL** para esta contratação será de **R\$ 589.543,93 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** para a prestação dos serviços propostos neste Edital;

b) Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ, os quais estão discriminados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS descritas no ANEXO I-B deste EDITAL.

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com a letra “B”, em 1 (uma) via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, com valor em real, impressa por processo eletrônico ou datilografada, número do PREGÃO a que se refere à proposta e a data de sua abertura, em papel timbrado, contendo os elementos a seguir relacionados:

OBS: As **Planilhas que compõem as Propostas de Preços** deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos em algarismos arábicos calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamentos deste Edital, podendo ser usado como referência a fórmula abaixo exemplificada:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

7.2. Deverá acompanhar a PROPOSTA DE PREÇOS:

a) **Carta Proposta**, conforme **ANEXO II.D**, assinada por Diretor ou pelo seu representante legal, devidamente autorizado, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, identificando o serviço

a que a empresa está concorrendo, o número do edital, os prazos de execução e o preço global do serviço, em algarismos arábicos e por extenso, esclarecendo a que mês se refere, razão social, CNPJ, endereço da proponente;

b) Quadro de Resumo do Orçamento, preenchidos com os preços parciais e totais da planilha de orçamento, conforme modelo constante do **ANEXO II.B**;

c) Planilha Orçamentária, (devidamente truncada) conforme modelo do **ANEXO II-A**, contendo os preços unitários propostos em reais e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, caso contrário a Comissão de Licitação recalculará a Proposta, adotando sempre o menor preço apurado. **Nenhum preço unitário das planilhas poderá ser superior aos propostos pela SEFAZ, o modelo de planilha deverá ser apresentado conforme modelo constante no ANEXO I.B**;

d) Cronograma Físico-Financeiro (parcial e global), em conforme modelo do **ANEXO II.C**;

d.1) Os cronogramas apresentados pela firma vencedora do pleito serão analisados pela GOPI, e caso haja necessidade, deverão ser adequados de acordo com a conveniência do órgão;

d.2) O Cronograma Físico-Financeiro global deverá ser elaborado, em consonância com os cronogramas parciais, considerando a inter-relação dos serviços entre si, compatíveis com a Metodologia de Execução.

d.3) Os prazos parciais serão expressos em dias corridos, a contar da data do início dos serviços, devendo coincidir a data da conclusão do último deles, com a expiração do prazo global;

e) Quadro Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas, adotados pelo Concorrente conforme modelo **ANEXO II.-E**;

f) Composição do LDI (antigo BDI) – Lucro e Despesa Indireta – adotada pela Licitante conforme modelo **ANEXO II.F**;

7.3. As informações necessárias para a correta elaboração das propostas de preços estão elencadas no ANEXO I e II deste edital;

7.4. A proposta de preços deverá conter indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) se houver, número da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.5. Os licitantes deverão obrigatoriamente seguir as especificações indicadas no Anexo I deste Edital;

7.6. A proposta de preços deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega, na abertura do Pregão, sendo que neste período os preços serão irrevogáveis;

7.7. Os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pela licitante deverão estar incluídos no preço total da Proposta;

7.8. Deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e Anexos, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.10. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.11. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.12. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.13. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pela execução do objeto contratado;

7.14. Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados;

7.15. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda se estiverem sem assinatura do representante legal da empresa, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas **DESCCLASSIFICADAS** pelo (a) Pregoeiro(a);

7.16. As empresas, após a apresentação das propostas, não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.17. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.18. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.19. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no menor preço oferecido pelos proponentes;

7.19.1. No caso de cooperativa, os preços deverão ser trazidos equalizados com um acréscimo de 15% (quinze por cento) referente à contribuição previdenciária patronal;

7.20. O licitante que for beneficiado pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (**Regulamento do ICMS**), editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda ou prestação de serviços objeto desta licitação, **fará jus a isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto deverá ser feito no respectivo documento fiscal.**

7.20.1. O Regulamento do **ICMS** do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz. Em caso de dúvidas, o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B” - DEVERÁ HAVER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

- 8.2. Relativos à Habilitação Jurídica;**
- 8.3. Regularidade Fiscal;**
- 8.4. Qualificação Econômica Financeira;**
- 8.5. Qualificação Técnica;**
- 8.6. Declarações.**

8.1.2. No caso de participação de empresas que sejam **INSCRITAS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES– C.G.F. do Estado de Mato Grosso, poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;**

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso conste documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com **DATA DE VALIDADE VENCIDA** no Extrato, **será assegurado ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação.**

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o “Item 8. HABILITAÇÃO”, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação **não estiver completa e correta, assinada** ou contrariar **qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos**, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao (à) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão incluídas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade, ou documento equivalente (com foto), **e Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado os documentos dos itens 8.2."a" e 8.2."b" no credenciamento,, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subítemos “8.3.6” e “8.3.7” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

- Em se tratando de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como a **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL:

a) Em relação à Capacidade Técnica Operacional, as empresas participantes DEVERÃO APRESENTAR:

a.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante;

a.1.1) Sendo o licitante estabelecido em outro Estado, a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** apresentada na habilitação, deverá ser **vistada** pela seção do CREA local, sendo que o visto será exigido no momento da assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame.

a.2) Comprovação da aptidão técnica, que se dará pela apresentação de um ou mais certidões e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, desde que individualmente atendam as exigências de cada tipo de serviço, conforme definido no quadro abaixo:

- **OBRAS CIVIS COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS E PISO EM CERÂMICA.**

a.2.1. Os **Atestados e/ou certidões** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **somente serão aceitos com a respectiva CERTIDÃO DO CREA**. Apresentar somente o atestado e/ou certidão necessários e suficientes para a comprovação do exigido e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a3) Certificado de Qualificação da Empresa no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H – NÍVEL “A”, emitido por organismo credenciado de certificação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.049 de 18/09/02, Decreto 2.727 de 18/03/04 e Decreto 6.152 de 22/07/05.

8.5.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

a) Em relação à Capacidade Técnica Profissional, as empresas participantes DEVERÃO APRESENTAR:

a.1) Comprovação de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, **profissional de NÍVEL SUPERIOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA)**. Para esta comprovação, deverá ser apresentado Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado que demonstrem a identificação do profissional. Para o dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;

a2) Para o **profissional de nível superior**, responsável técnico do licitante, deverá apresentar como comprovação de aptidão técnica por meio de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo CREA, por execução de objeto semelhante ao licitado**. As certidões ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço, serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação:

- É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa neste certame;

8.5.3. A Pregoeira ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da declaração conforme modelo ABAIXO:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso.

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO Nº **036/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

8.7. VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

8.7.1. As empresas que desejarem participar deste Certame poderão **realizar VISTORIA AO LOCAL DA OBRA**, por meio de representante da empresa ou engenheiro de seu quadro permanente, devidamente registrado pelo CREA, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo que a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** deverá ser atestada por Engenheiro responsável da SEFAZ, lotado na Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEFAZ;

8.7.2. A **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** será conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA - modelo 1
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)
(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para fins de participação no **Pregão nº 036/2010/SENF- SEFAZ/MT**, que o Responsável técnico da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, (cidade)/(estado), visitou, nesta data, as dependências do local onde serão executados os serviços referentes ao objeto do certame supramencionado, onde tomou conhecimento das áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas do objeto da licitação.

Local e Data

Assinatura do responsável do órgão

RG nº
CPF nº

Assinatura do representante da Empresa

RG nº

7.1.1. A VISTORIA poderá ser agendada junto a GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário pelos fones: (65) 3617-2395, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a data máxima para realização da vistoria será ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIOR A LICITAÇÃO.

8.7.1.1. CASO A LICITANTE NÃO QUEIRA EFETUAR A VISITA TÉCNICA, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dos trabalhos objetos da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ, conforme **modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA - modelo 2 (Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação) (papel timbrado da empresa) DECLARAÇÃO Declaramos para todos os efeitos legais temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executadas as obras/serviços descritos no objeto do edital do Pregão nº 036/2010/ SENF – SEFAZ, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ Local e Data _____ Assinatura do representante da Empresa RG nº e CPF nº
--

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pelo (a) Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo Pregoeiro;

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBSERVAÇÕES:

a) O VALOR MÁXIMO TOTAL para esta contratação será de R\$ 589.543,93 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) para a prestação dos serviços propostos neste Edital;

b) Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ, os quais estão discriminados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS descritas no ANEXO I-B deste EDITAL.

9.2.1. Para a abertura da sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31 do Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006:

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços e cadastramento, independente de válida ou não, classificando a proposta de menor **PREÇO BRUTO COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS**) e devidamente adequada ao edital e ainda e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores relativamente à de menor **PREÇO BRUTO COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS**), desde que atendam o presente edital;

a.1) Os eventuais erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do Pregão, não acarretarão a desclassificação do licitante;

a.2) Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

a.3) Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos;

a.4) O **PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS)** será utilizado para fins de Julgamento das Proposta de Preços. O **PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS)** será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

b) Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, ao Pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

c) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

d) O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

d.1) Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.2) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

d.3) O Pregoeiro, a seu critério, poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

d.4) Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

d.5) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

d.6) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

d.7) Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao VALOR BRUTO (COM ICMS).

e) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

f) Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, correrão os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

f.1) encerrada a etapa de lance será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

f.2) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem (f.1), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem (f.1), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III.a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (f.1), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

III.b) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

III.c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g) Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta;

h) Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

i) A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

i.1) No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

j) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

l) Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

m) Nas situações previstas nos itens “d.6”, “e” e “j”, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, não adjudicando em caso de imutabilidade de preço;

n) Vistos e rubrica pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preços e nos documentos de habilitação do vencedor;

o) Manifestação, devidamente motivada, dos demais licitantes se houver a intenção de recorrer;

p) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.2. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito horas), a proposta e/ou planilha com a

recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fac símile (65) 3617-2036;

9.2.2.1. Na ausência da planilha mencionada acima, o Pregoeiro poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear para todos os itens da Proposta;

9.2.3. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de serviço;

9.2.4. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.5. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Serviço.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do (a) Pregoeiro (a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o (s) interessado (s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o (a) Pregoeiro (a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o (a) Pregoeiro (a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as razões sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das contra-razões, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

10.2. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. A vigência do presente contrato **será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

11.2. A execução dos serviços será nos **Complexos I, II, IIIA, IIIB, V e AGÊNCIA FAZENDÁRIA, localizados na sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, sito à AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, CEP 78.050-903, CUIABÁ/MT.

11.3. O prazo para a assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias** após a publicação da homologação do resultado do certame, podendo este prazo ser prorrogado, desde que previamente justificado e autorizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

11.4. O prazo para o início da prestação dos serviços objeto desta licitação será imediatamente após a ordem de serviços.

11.5. A ordem de serviços será expedida pela GOPI, no prazo máximo de 15 DIAS CONSECUTIVOS contados do dia seguinte após a publicação do contrato no Diário Oficial. Os serviços contratados deverão estar concluídos de acordo com o prazo do cronograma apresentado e começa a contar a partir da data da Ordem de Serviço emitida pela GOPI;

11.6. Considera-se data de recebimento, a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento à contratada, caso este retire o documento pessoalmente na **GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário**;

11.7. O prazo de execução dos serviços será de 05 MESES, a partir da ordem de serviços emitida pela GOPI, conforme cronograma físico financeiro constante no ANEXO I – D deste Edital;

11.8. Os serviços objeto desta licitação serão recebidos, na Secretaria de Estado de Fazenda, pela **Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI**, da Coordenadoria de Apoio Logístico -

CLOG e serão fiscalizados pelo servidor competente da GOPI, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes;

11.9. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com as cláusulas avençadas;

11.9.1 O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.10. O contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

11.11. Executado o Contrato, o serviço/obras será recebido através de **Termo Provisório e Definitivo** conforme segue:

11.11.1. Os serviços serão recebidos após a sua execução e conclusão de acordo com o disposto nos Art.73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.12. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

11.13. O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

11.14. Os serviços serão medidos mensalmente em formulário padrão da GOPI. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada.

11.15. Todos os serviços serão executados de acordo com as respectivas Normas Brasileiras da ABNT **NBR 5462, NBR 5674, NBR 14037.**

11.16. O cronograma físico financeiro apresentado pela licitante deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto da licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Também deverá ser apresentado novo cronograma com a readequação necessária em caso de aditivo de prazo.

11.17. As empresas licitantes deverão cumprir todos os critérios estabelecidos no edital, em especial as contidas no ANEXO I:

11.18. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços que estiverem em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;

11.19. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas

não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11.20. A SEFAZ/MT reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.1. A Contratada além de cumprir as obrigações básicas descritas neste capítulo, deverá em especial cumprir as especificações dos serviços detalhadas, que estão elencadas no ANEXO I deste Edital;

12.1.2. A Contratada para a prestação dos serviços objeto deste contrato, fica sujeita a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º), até 15 dias após a assinatura do contrato, entregando na Gêrencia de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI a anotação pelo respectivo serviço de Engenharia.

12.1.2.1. Sendo a contratada estabelecida em outro Estado, esta deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato**, a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, previamente apresentada na habilitação, **com o visto da seção local.** (Lei 5.194/66, art. 58º).

12.1.3. Será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, ou seja, sem ônus para a SEFAZ, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios (defeitos ou incorreções), no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a comunicação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

12.1.4. A licitante contratada deverá atender o objeto deste Pregão, considerando as especificações do objeto, contidas no ANEXO I deste edital.

12.1.5. Executará os serviços com qualidade e reunirá as condições técnicas e pessoais, suficientes e qualificadas para execução das atividades e execução dos serviços propostos, conforme solicitado pela CONTRATANTE;

12.1.6. Executar os serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL DE CARÁTER CORRETIVO, por meio de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas e fornecendo todo material e insumos necessários de modo a garantir a conservação e perfeito funcionamento dos imóveis objetos desta contratação.

12.1.7. Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno de forma plena e sem encargos adicionais para a SEFAZ-/MT, quando houver necessidades operacionais inadiáveis, que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.

12.1.8. A Contratada deverá manter o pessoal responsável pela execução dos serviços contratados devidamente uniformizados e identificados em completas condições de higiene e segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 18, com as demais legislações pertinentes e ainda com as normas de segurança e acesso da SEFAZ-MT.;

12.1.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela SEFAZ-/MT.

12.1.10. Pagar todos e quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre os serviços objeto deste Termo de Referência, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

12.1.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem no interior das Unidades da SEFAZ/MT.

12.1.12. Prestar esclarecimentos, informações e outros insumos, sempre que solicitado pela Fiscalização de obras da SENF..

12.1.13. Proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados.

12.1.14. Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

12.1.15. Estabelecer, canteiro de obra em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as recomendações da fiscalização de obras da SENF, visando o atendimento dos requisitos técnicos legais e a manutenção das condições operacionais e de segurança das unidades onde os serviços estiverem sendo executados.

12.1.16. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção.

12.1.17. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas de trabalho, inclusive os equipamentos de segurança e proteção individual para seus empregados, e os meios de transporte necessários à execução dos serviços a serem prestados;

12.1.18. As ferramentas, os instrumentos, os equipamentos e meios de transporte utilizados na prestação dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais legislações pertinentes.

12.1.19. Manter estrutura operacional apta à execução das manutenções corretivas emergenciais, fora do horário de expediente da **contratada**, ficando por conta da mesma o ônus advindo de horas extras, adicionais, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

12.1.20. Os materiais, peças, componentes ou acessórios fornecidos deverão ser novos (não podem ser reconicionados ou reaproveitados); de primeira qualidade; compatíveis com os equipamentos e instalações; e devem, antes da instalação, ser apresentados para avaliação da GOPI/CLOG. As peças, componentes ou acessórios substituídos ou empregados, que apresentarem defeitos, incorreções ou má qualidade, deverão ser novamente substituídos, sem ônus para a SEFAZ-MT

12.1.21. Apresentar declaração formal à GOPI da disponibilidade do aparelhamento (máquinas e ferramentas) e de todo pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no início da prestação dos serviços.

12.1.22. Manterá durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.23. Será responsável pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

12.1.24. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

12.1.25. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

12.1.26. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.1.27. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução dos serviços objeto do CONTRATO.

12.1.28. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa de seus funcionários;

12.1.29 Será responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

12.1.30. A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta licitação.

12.1.31. Cumprirá o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;

12.1.32. Será responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus funcionários;

12.1.33. Será responsável pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

12.1.34. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

12.1.35. A contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

12.1.36. Os profissionais a serem utilizados pela empresa contratada para a prestação de serviços deverão ter conduta ilibada e idônea.

12.1.37. A empresa deverá manter no canteiro uma placa indicativa de obra conforme modelo a ser disponibilizado pela GOPI além daquela exigida pelo CREA.

12.1.38. O canteiro de obras e a execução dos serviços não deverão causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico.

12.1.39. A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SEFAZ, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEFAZ.

12.1.40. A empresa contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

12.1.41. Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, do presente Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

12.2.1. A Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ – MT pela SENF;

12.2.2. A Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais ou Recibos referentes à execução do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2.3. A Contratante proporcionará para o Contratado todas as facilidades para a perfeita execução do objeto licitado;

12.2.4. A Contratante fiscalizará a execução do objeto licitado;

12.2.5. A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente o Contratado sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do serviço, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado.

12.2.6 Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do órgão CONTRATANTE, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados. No caso de serem realizados serviços no final de semana, deverá ser feita, em tempo hábil, a comunicação ao órgão onde o serviço será realizado.

12.2.7. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

12.2.8. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

12.2.9. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;

12.2.10. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.2.11. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

12.2.12. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora;

12.2.13. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

12.2.14. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento referente ao objeto licitado será efetuado de acordo com a quantidade de serviço efetivamente executado e de acordo com os valores constantes na proposta de preço apresentada pela Contratada;

13.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

13.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Público) e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ.

13.2.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item **13.2** coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.2.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

13.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01;

13.5. No preço relativo aos serviços a serem pagos, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais; inclusive trabalhistas e previdenciários; tributários e comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver;

13.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado pelo licitante e aprovado pela SEFAZ, levando-se em conta as medições dos serviços, elaboradas em

formulário padrão da GOPI, sendo que os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada;

13.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhado juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme relacionada abaixo:

- a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
- b) Prova de Recolhimento do **FGTS**, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- d) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
- f) CND - Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;
- g) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;
- h) CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- i) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa;
- j) A empresa terá um prazo máximo de **60 (sessenta)** dias consecutivos contados da conclusão da obra para apresentar a Certidão de Negativa de Débito do INSS do CEI cadastrado para a obra.

13.8. Caso a empresa não apresente esta certidão no prazo especificado no item 13.7., alínea “j”, deverá ser aplicada multa contratual.

13.9. Além dos documentos descritos no item anterior, para o pagamento de serviços envolvendo mão-de-obra atuante nas dependências do órgão contratante, são exigidos, em conformidade com o Decreto nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, os seguintes documentos:

a) apresentação da **folha de pagamento**, com a discriminação dos descontos legais, relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

b) comprovação do recolhimento individual do Fundo de Garantia do Tempo de serviço – **FGTS do mês anterior**, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato, mediante a apresentação da GRF - Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e do Protocolo de Envio de Arquivos;

c) Comprovação do recolhimento individual da Previdência Social - **INSS relativo ao mês anterior**, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo o valor recolhido estar de acordo com os valores informados na folha de pagamento e na GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, mediante a apresentação da GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social;

d) Comprovação da entrega do **vale-transporte** relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no Contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do Contrato, mediante a apresentação do recibo de pagamento da SMTU – Secretaria Municipal de Transportes Urbano ou relação emitida pela CONTRATADA com o nome e quantidade de vales entregues aos empregados devidamente assinado por eles;

e) Comprovação da entrega do **vale-refeição** referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no Contrato (se houver). devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do Contrato, mediante a apresentação de relação emitida pela CONTRATADA com o nome e valores dos vale repassados aos empregados devidamente assinado por eles;

13.10. A contratante reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço (mínimo 35%);

13.11. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

13.12. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

13.13. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

13.14. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.15. O contratado indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

13.16. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

13.17. A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

13.18. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

13.19. No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Venda para Órgão Público”, de acordo com os artigos 97-A e 216-M, do Regulamento do ICMS – RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente.

13.19.1. Está dispensada de apresentar o “Comprovante de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

13.20. A Nota fiscal deverá conter no verso atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento do objeto deste certame.

13.21. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal ou no Recibo, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado a partir da respectiva regularização;

13.22. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo o número e o nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.23. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

13.24. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal ou no Recibo;

13.25. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

13.12. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste edital, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

13.13. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

13.14. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 50% (cinquenta) por cento do valor inicial atualizado do contrato. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes (art.65 § 1º - lei 8.666/93);

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, o licitante vencedor deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93, **no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado**, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na **Conta Corrente 1042250-1, Agência 3834-2, Banco do Brasil**;

b) Caução em títulos da dívida pública cuja posse será transferida a Administração da Contratante;

b.1.) Não serão aceitos títulos que possuem valores históricos;

c) Seguro-Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre o contratado e uma Instituição Seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com os riscos de eventos danosos relativos a inexecução da prestação devida a Administração Pública, no qual constará como beneficiária a Contratante, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido Seguro;

c.1.) No caso de apresentação de Seguro-Garantia, deverá a Contratada entregar à Contratante, juntamente com a Apólice do Seguro Garantia, o recibo do pagamento do prêmio total integralmente adimplido com a Seguradora.

d) Fiança bancária, tendo como beneficiária direta o contratante.

14.2. O comprovante da garantia de que trata o item 14.1. deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Instrumento, devendo ter validade, no mínimo, em acordo com a vigência do contrato;

14.3. Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida;

14.4. Do cumprimento fiel e integral do contrato, a Contratante devolverá à contratada a garantia mencionada no item 14.1, após a lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto;

14.5. A garantia prestada pelo Contratado poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratualmente cabível;

14.6. O contratante devolverá ao contratado a garantia mencionada no item 14.1, 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada somente com a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

14.6.1. Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas não ocorra **até o fim do segundo mês após o encerramento da** vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela SEFAZ/MT, após a lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto;

14.6.2. A garantia prestada pelo contratado poderá, também, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratualmente cabível;

14.7. No caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pelo contratante;

14.8. Caso o contratante execute ou utilize a garantia contratual apresentada, nos termos da Cláusula 14.5., ainda na vigência do presente instrumento contratual, o contratado deverá recompor os valores descontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer que seja a modalidade de garantia.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O interessado que **comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, Anexo VI, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2007 / 4018 / 4235 / 4236**
- Dotação Orçamentária: **3390-3969**
- Fonte: **106**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

17.2. Fica assegurado à SEFAZ o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

17.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o FUNGEFAZ/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da SENF – SEFAZ/MT;

17.8. A Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

17.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

17.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2010.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

ANEXO I

DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA, IIIB, V E AGÊNCIA FAZENDÁRIA, NA SEDE DA SEFAZ/MT, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II, IIIA, IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA – SEDE DA SEFAZ

LOCAL: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N. 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT.

2.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Trata-se de contratação de empresa para execução dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II, IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA – SEDE DA SEFAZ, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Resumidamente os serviços compreenderão:

- Manutenção do sistema hidro sanitário com substituição de tubos, conexões, louças e metais danificados.
- Manutenção das esquadrias de madeira e metálicas e corrimões com substituição das mesmas quando danificadas.
- Manutenção de forros PVC e gesso; piso cerâmico, azulejos com substituição dos mesmos quando danificados.
- Pintura geral dos imóveis

As especificações a seguir têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas no decorrer do serviço, e definir as obrigações e direitos do CONTRATANTE (SEFAZ) e da empresa encarregada da execução, designada CONTRATADA, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

2.2- GENERALIDADES

Na apresentação das propostas e cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

Os licitantes deverão vistoriar o imóvel antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quanto à necessidade dos serviços;

Todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos às edificações existentes e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GOPI- Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário/CLOG/SEJUF, através de comissão especificamente designada pela Administração;

Os roteiros para execução dos serviços listados na planilha anexa prevêem a estreita observância das Normas Técnicas vigentes, bem como, das especificações constantes neste Memorial;

No recebimento dos serviços, deverão ser revisados todos os acabamentos, feita a limpeza das áreas trabalhadas e removidos todos os resíduos de materiais e equipamentos utilizados durante a construção;

A contratada deverá dar garantia total dos serviços por um prazo mínimo estipulado na legislação vigente;

Os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;

Durante a execução dos serviços deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às Normas da ABNT. Qualquer alteração nas especificações ou aceitação de similaridade, só poderá ocorrer, quando submetida à apreciação da fiscalização da GOPI, mediante solicitação escrita.

2.3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o perfeito cumprimento destas especificações deverá existir profissional legalmente habilitados, engenheiro civil, que será o responsável técnico pela construção junto ao CREA, bem como pela administração dos serviços.

O responsável pela administração dos serviços deverá fazer cumprir as medidas de segurança por parte dos empregados e terceiros, atendendo normas técnicas de segurança no trabalho, entre elas a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10 (Segurança em Eletricidade Instalações e Serviços em Eletricidade).

A Contratada manterá no canteiro Mestre-de-Obras e demais elementos necessários à sua execução e acompanhamento.

A fiscalização da SEFAZ poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do Canteiro, desde que verificada a sua inadequabilidade ao cargo.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação escrita, da fiscalização da SEFAZ.

Caberá à fiscalização da SEFAZ a incumbência de esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização da SEFAZ qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos projetos, detalhes ou especificações, ou em qualquer documento que seja parte integrante do Contrato. Levando imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis, sem comprometimento dos prazos contratuais.

Caberá à Contratada o pagamento de todas as taxas e serviços referentes à execução dos serviços junto aos Órgãos competentes, bem como do registro de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MT. Compreendendo também a A.R.T. de fiscalização da obra por parte do engenheiro fiscal da GOPI/SEFAZ. Deverá ainda entregar ao Contratante cópia de todos os documentos referentes a esses pagamentos, imediatamente ao início dos serviços não sendo admitido prazo superior a 30 (trinta) dias após a ordem de início de serviço.

Amostra de materiais - A empreiteira submeterá à aprovação da fiscalização, antes de adquiri-las, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Aprovadas, as amostras serão mantidas no canteiro, para comparação com exemplares dos lotes postos para utilização.

Regulamentação da construção - Devem ser consideradas como parte integrante destas Especificações as Leis, Disposições e Normas em Vigor no território brasileiro. Disposições e Regulamentos: Estaduais, Municipais e Federais, relacionadas com construção e equipamentos, tais como Códigos de Edificações, Segurança e Medicina do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), etc.

Regulamentação de Concessionárias de Serviços Públicos, tais como fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone e outras repartições, tais como Corpo de Bombeiros.

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços.

A empreiteira, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à SEFAZ e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Vigilância - Será de inteira responsabilidade da contratada a vigilância e segurança de pessoal, material, ferramentas, equipamentos, etc, tanto no canteiro como no local dos serviços executados, incluindo o controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

2.4- SERVIÇOS PRELIMINARES

2.4.1. Canteiro de Serviços

O projeto do Canteiro de serviços será objeto de estudo pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação do Contratante, para posterior implantação.

O projeto deverá atender o PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho (NR-18).

2.4.2. Placa da Obra

A contratada deverá fornecer e instalar Placa de Obra nas dimensões (2,50 x 1,25)m, conforme modelo 05 Obras Públicas da SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura, com orientação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SENF/SEFAZ, constando o nome da obra, do proprietário, valor e origem de recursos.

2.5 –DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.

Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela GOPI de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

Os materiais demolidos ou retirados e apontados pela fiscalização (GOPI) como utilizáveis serão de propriedade da SEFAZ-MT(aparelhos, louças, metais, esquadrias etccc) e os inservíveis deverão ser retirados para fora das dependências da SEFAZ.

2.6- COMPLEXO I

Serviços de hidráulica: serão executados todos os reparos com substituição de materiais necessários nos banheiros, copas incluindo pias, vasos , torneiras, sifão, tampas, ralos, chuveiros,

registros, válvulas de descarga, grelhas e demais componentes. Manutenção e limpeza das tubulações hidro- sanitária e de águas pluviais, caixas de passagem,, caixas ,d'água e outros serviços que se façam necessários às instalações, inclusive remoção dos entulhos.

Serviços gerais: serão executados reparos em alvenaria, reboco, impermeabilização, infiltração sempre que necessário, Em caso de trincas e rachadura será executado o reparo estrutural conforme norma técnica.Os pisos cerâmicos e azulejos danificados serão retirados e substituídos por material similar, sempre de primeira linha e a ser aprovado pelo fiscal da GOPI.

Serviços de esquadrias:serão substituídas e/ou reformadas todas as portas dos sanitários inclusive fechaduras e portais ,no mesmo modelo existente Todas as janelas metálicas do prédio serão revistas , com limpeza, serviços de solda e aplicação de silicone vedante na mesmas para correção das infiltrações. Reparo e recuperação de portas internas e externas, fechaduras, e outros serviços que se façam necessários, inclusive remoção dos entulhos.

Serviços de forros: serão recuperados e/ ou todos os forros de PVC, gesso, madeira e outros que se fizerem necessários inclusive remoção dos entulhos.

Serviço de pintura:Serão executados serviços de pintura geral no prédio, incluindo paredes, esquadrias,,batentes, forros .Todas as paredes soltas ou mal aderidas, com manchas, mofos, devem ser eliminadas, raspando e lixando as superfícies. As imperfeições profundas do reboco devem ser corrigidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.As imperfeições rasa das superfícies devem ser corrigidas com aplicação de massa corrida **Suvnil,Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** e posterior lixamento. As superfícies internas devidamente preparadas receberão a aplicação de uma demão de liquido selador e posterior aplicação de tinta látex acrílica **Suvnil,Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)**, cor branco a ou branco gelo, conforme determinado pela GOPI. As superfícies externas devidamente preparadas receberão uma demão de textura acrílica **Suvnil,Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** na cor a ser definida pela GOPI.Todas as esquadrias deverão ser previamente lixadas e receberão pintura tinta esmalte **Suvnil,Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** na cor existente.

Bate macas – será colocado bate macas em madeira de primeira qualidade no modelo e dimensão existentes no prédio e posterior pintura com verniz fosco em duas demãos.

2.7- COMPLEXO II

Serviços de hidráulica: serão executados todos os reparos com substituição de materiais necessários nos banheiros, copas incluindo pias, vasos , torneiras, sifão, tampas, ralos, chuveiros, registros, válvulas de descarga, grelhas e demais componentes. Manutenção e limpeza das tubulações hidro- sanitária e de águas pluviais, caixas de passagem,, caixas ,d'água e outros serviços que se façam necessários às instalações, inclusive remoção dos entulhos.

Todas as torneiras de lavatório e pia das copas serão retiradas e entregues à fiscalização da GOPI e serão colocadas torneiras anti vandalismo com fechamento automático, que atenda a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40mca,-com tempo e volume constantes ao longo da vida útil, DECA.DOCOL ou similar de primeira linha(a ser aprovada pela fiscalização da GOPI).

Todas as válvulas de descarga e válvulas de mictório serão retiradas e entregues à fiscalização da GOPI e serão colocadas válvulas anti vandalismo com fechamento automático, que atenda a ABNT NBR 13713, vazão de 8l/ min , funcionamento de 2 a 40mca,-com tempo e volume constantes ao longo da vida útil, DECA.DOCOL ou similar de primeira linha(a ser aprovada pela fiscalização da GOPI).

Serviços gerais: serão executados reparos em alvenaria, reboco, impermeabilização, infiltração sempre que necessário, Em caso de trincas e rachadura será executado o reparo estrutural conforme norma técnica.Os pisos cerâmicos e azulejos danificados serão retirados e substituídos por material similar, sempre de primeira linha e a ser aprovado pelo fiscal da GOPI.

Serviços de esquadrias:serão substituídas e/ou reformadas todas as portas dos sanitários inclusive fechaduras e portais ,no mesmo modelo existente Todas as janelas metálicas do prédio serão revistas ,

com limpeza, serviços de solda e aplicação de silicone vedante na mesmas para correção das infiltrações. Reparo e recuperação de portas internas e externas, fechaduras, e outros serviços que se façam necessários, inclusive remoção dos entulhos. O corrimão metálico das escadas de acesso serão retirados e substituídos por corrimão em alumínio ou aço inox, no mesmo modelo atual.

Serviços de forros: serão recuperados e/ ou todos os forros de PVC, gesso, madeira e outros que se fizerem necessários inclusive remoção dos entulhos.

Serviço de pintura: Serão executados serviços de pintura geral no prédio, incluindo paredes, esquadrias, batentes, forros. Todas as paredes soltas ou mal aderidas, com manchas, mofos, devem ser eliminadas, raspando e lixando as superfícies. As imperfeições profundas do reboco devem ser corrigidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. As imperfeições rasa das superfícies devem ser corrigidas com aplicação de massa corrida **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** e posterior lixamento. As superfícies internas devidamente preparadas receberão a aplicação de uma demão de líquido selador e posterior aplicação de tinta látex acrílica **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)**, cor branco a ou branco gelo, conforme determinado pela GOPI. As superfícies externas devidamente preparadas receberão uma demão de textura acrílica **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** na cor a ser definida pela GOPI. Todas as esquadrias deverão ser previamente lixadas e receberão pintura tinta esmalte **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** na cor existente.

Os sanitários do pavimento térreo deste Complexo (SUFIS) serão totalmente reformados com substituição de azulejos, pisos, louças sanitárias e acabamentos.

2.8- COMPLEXO III-A E III-B E AGÊNCIA FAZENDÁRIA

Serviços de hidráulica: serão executados todos os reparos com substituição de materiais necessários nos banheiros, copas incluindo pias, vasos, torneiras, sifão, tampas, ralos, chuveiros, registros, válvulas de descarga, grelhas e demais componentes. Manutenção e limpeza das tubulações hidro- sanitária e de águas pluviais, caixas de passagem, caixas d'água e outros serviços que se façam necessários às instalações, inclusive remoção dos entulhos.

Serviços gerais: serão executados reparos em alvenaria, reboco, impermeabilização, infiltração sempre que necessário. Em caso de trincas e rachadura será executado o reparo estrutural conforme norma técnica. Os pisos cerâmicos e azulejos danificados serão retirados e substituídos por material similar, sempre de primeira linha e a ser aprovado pelo fiscal da GOPI.

Serviços de esquadrias: serão substituídas e/ou reformadas todas as portas dos sanitários inclusive fechaduras e portais, no mesmo modelo existente. Todas as janelas metálicas do prédio serão revistas, com limpeza, serviços de solda e aplicação de silicone vedante na mesmas para correção das infiltrações. Reparo e recuperação de portas internas e externas, fechaduras, e outros serviços que se façam necessários, inclusive remoção dos entulhos.

Serviços de forros: serão recuperados e/ ou todos os forros de PVC, gesso, madeira e outros que se fizerem necessários inclusive remoção dos entulhos.

Serviço de pintura: Serão executados serviços de pintura geral no prédio, incluindo paredes, esquadrias, batentes, forros. Todas as paredes soltas ou mal aderidas, com manchas, mofos, devem ser eliminadas, raspando e lixando as superfícies. As imperfeições profundas do reboco devem ser corrigidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. As imperfeições rasa das superfícies devem ser corrigidas com aplicação de massa corrida **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** e posterior lixamento. As superfícies internas devidamente preparadas receberão a aplicação de uma demão de líquido selador e posterior aplicação de tinta látex acrílica **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)**, cor branco a ou branco gelo, conforme determinado pela GOPI. As superfícies externas devidamente preparadas receberão uma demão de textura acrílica **Suvnil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI)** na cor a ser definida pela GOPI. Todas as esquadrias deverão ser previamente

lixadas e receberão pintura tinta esmalte **Suvinil, Coral ou similar de primeira linha (a ser aprovada pela fiscalização da GOPI) na cor existente.**

2.9- ÁREA EXTERNA

Será executado o plantio de grama em placas em locais previamente demarcados pela fiscalização, devidamente irrigadas e mantidas até perfeito fechamento da mesma.. O piso em concreto que faz a ligação externa até a escada que dá acesso ao Complexo I será removido e refeito em placas de concreto FCK 15 MPA, com 12 cm de espessura.

2.10- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os prédios (pisos, vidros, etc.) deverão receber esmerada limpeza no final, assim como deverão ser retirados todos os entulhos e instalações provisórias.

ANEXO I – B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E
OBRA: AGENCIA FAZENDÁRIA
 SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415,
LOCAL: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CIDADE CUIABÁ - MT

BDI = 24,65%
L.S. = 127,32%
DATA : agosto / 2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITENS	SERVIÇOS	UN	QUANT	P.UNIT	VALOR
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, EPI's, uniforme,etc)	VB	1,00	10.447,14	10.447,14
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	5.289,83	5.289,83
1.3	Administração local	UNID	5,00	8.587,00	42.935,00
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00	50,00	50,00
	TOTAL DO GRUPO				58.721,97
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 1,25)m	M2	3,12	269,65	841,30
2.2	Caçamba Bota Fora 7.00 m3 e taxa de destinação residuos (prefeitura municipal)	UNID	5,00	199,44	997,20
	TOTAL DO GRUPO				1.838,50
3	COMPLEXO I				
3.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	105,00	5,21	547,05
3.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	4,00	217,71	870,84
3.1	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	8,00	51,25	410,00
3.2	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	8,00	11,04	88,32
3.3	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	8,00	5,57	44,56
3.4	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	8,00	99,33	794,64
3.5	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	8,00	10,64	85,12
3.6	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	8,00	164,23	1.313,84
3.7	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para pia	uni			

			1,00	245,47	245,47
3.8	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	uni	5,00	234,19	1.170,95
3.9	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	8,00	6,44	51,52
3.10	Substituição com fornecimento de saboneteira plástica para sabonete liquido	uni	8,00	57,60	460,80
3.11	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	18,00	70,26	1.264,68
3.12	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	376,00	6,63	2.492,88
3.13	Pintura látex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	2.236,83	11,01	24.627,49
3.14	Pintura látex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.527,66	11,01	16.819,53
3.15	Textura acrílica em parede externa com uma demão utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	259,00	10,45	2.706,55
3.16	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	623,84	21,29	13.281,55
3.17	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	524,00	17,32	9.075,68
3.18	Demolição piso granilite	m²	100,00	12,01	1.201,00
3.19	Reparo de piso tipo Granilite moldado em loco	m²	100,00	61,57	6.157,00
3.20	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	30,00	179,39	5.381,70
3.21	Fornecimento e Instalação de Bate-maca em madeira revest. laminado melaminico	m²	9,00	34,09	306,81
3.22	Emassamento e pintura portas Hall	m²	27,00	23,68	639,36
3.23	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00	22,31	111,55
3.24	Instalação de tubo de PVC 20mm , embutidos na alvenaria	ml	12,00	3,77	45,24
3.25	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	5,00	100,85	504,25
3.26	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	12,00	5,54	66,48
3.27	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	20,00	19,91	398,20
3.28	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	100,00	17,47	1.747,00
3.29	Revisão geral de cobertura	m²	2.284,55	3,17	7.242,02
3.30	Retirada de Forro de PVC	m²	100,00	3,32	332,00
3.31	Forro de PVC em painéis lineares 100 x 6000 mm	m²	100,00	45,79	4.579,00
	TOTAL DO ITEM COMPLEXO I				105.063,08
4	COMPLEXO II				
4.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	185,00	5,21	963,85

4.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	m²	12,00	217,71	2.612,52
4.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	m²	23,00	51,25	1.178,75
4.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	23,00	11,04	253,92
4.5	Substituição com fornecimento de porta de madeira, uma folha, 0,90 x 2,10 m, inclusive guarnição e ferragens	uni	11,00	684,62	7.530,82
4.6	Colocação com fornecimento de porta de ferro sob encomenda, de abrir em chapa dupla	m²	2,52	263,87	664,95
4.7	Substituição com fornecimento de fechadura para porta de madeira completa acabamento superior	uni	3,00	88,12	264,36
4.8	Substituição com fornecimento de espelho Cristal espessura 4mm c/ moldura alumínio e compensado 6mm colado	m²	28,00	365,02	10.220,56
4.9	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	38,00	5,57	211,66
4.10	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	38,00	99,33	3.774,54
4.11	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	38,00	10,64	404,32
4.12	Substituição com fornecimento de Torneira com fechamento automático p/ Lavatório de Mesa Cromado anti-vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, vazão constante de 8l/min, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	34,00	290,78	9.886,52
4.13	Substituição com fornecimento de Torneira com fechamento automático p/ Pia de Cozinha Cromado anti-vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	4,00	367,44	1.469,76
4.14	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado	uni	46,00	234,19	10.772,74
4.15	Substituição com fornecimento de Acabamento para válvula de descarga Anti Vandalismo atende a ABNT NBR 13713.	uni	46,00	177,58	8.168,68
4.16	Substituição com fornecimento de Válvula de descaga metálica para Mictório Anti Vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, vazão constante de 8l/min, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	16,00	274,46	4.391,36
4.17	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	20,00	6,44	128,80
4.18	Substituição com fornecimento de saboneteira plástica para sabonete liquido	uni	16,00	57,60	921,60
4.19	Instalação e fornecimento de bacia de louça sifonada, com tampa e acessórios	uni	10,00	275,50	2.755,00
4.20	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	41,00	70,26	2.880,66
4.21	Instalação com fornecimento de mictório de louça individual	uni	4,00	323,75	1.295,00
4.22	Instalação e fornecimento de lavatório de louça de embutir (cuba), c/ torneira de pressão e acessórios	uni	8,00	303,97	2.431,76
4.23	Instalação com fornecimento de pia de cozinha de aço inoxidável, cuba simples, 1,50x0,54m, c/ sifão e válvula	uni	1,00	417,46	417,46
4.24	Instalação com fornecimento de Chuveiro elétrico automático 220 V - 4400 W	uni	1,00	127,76	127,76
4.25	Instalação com fornecimento de Registro e Pressão metálico com canopla 25mm	uni	1,00	60,11	60,11

4.26	Instalação com fornecimento de Tampo de granito para lavatório, e=30,00 mm	m	8,00	207,91	1.663,28
4.27	Instalação com fornecimento de Tampo de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	m	1,50	207,85	311,77
4.28	Instalação com fornecimento de Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com arg.1:3	m²	28,00	415,85	11.643,80
4.29	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	844,49	6,63	5.598,96
4.30	Pintura l átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	4.682,48	11,01	51.554,10
4.31	Pintura l átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	3.762,45	11,01	41.424,57
4.32	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	764,84	21,29	16.283,44
4.33	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	428,28	17,32	7.417,80
4.34	Azulejo assentado c/argamassa pré fab. Cim colante, junta a prumo	m²	160,94	30,85	4.964,99
4.35	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com arg pré- fabricada	m²	160,94	6,88	1.107,26
4.36	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré fabricada	m²	55,98	47,85	2.678,64
4.37	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²	55,98	3,11	174,09
4.38	Janela de alumínio s/encomenda coloc. e acabamento basculante	m²	4,50	460,60	2.072,70
4.39	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00	22,31	111,55
4.40	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim:80x80x60 cm	uni	5,00	346,43	1.732,15
4.41	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim:60x60x60 cm	uni	1,00	245,68	245,68
4.42	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	8,00	5,54	44,32
4.43	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	15,00	19,91	298,65
4.44	Instalação de tubo de PVC 20mm , embutidos na alvenaria	ml	35,00	3,77	131,95
4.45	Instalação com fornecimento de Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	uni	8,00	83,14	665,12
4.46	Instalação com fornecimento de Luva simples de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	uni	10,00	49,34	493,40
4.47	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC branco, s/conexões ponta bolsa e virola D=150 mm	m	80,00	33,65	2.692,00
4.48	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	200,00	17,47	3.494,00
4.49	Instalação com fornecimento de Luminária fluorescente completa com 4 lâmpadas de 20	uni	10,00	187,63	1.876,30
4.50	Instalação com fornecimento de Interruptor e tomada, duas teclas paralelo e uma tomada	uni	1,00	29,19	29,19
4.51	Instalação com fornecimento de Tomada dois pólos mais terra 20 A - 250 V	uni	2,00	28,98	57,96
4.52	Instalação com fornecimento de Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	uni	5,00	12,15	60,75

4.53	Banco de Jardim em Concreto aparente larg 45 cm ,esp 10cm, sobre 02 apoios concreto (10x30)cm	ml	4,00	123,30	493,20
4.54	Lastro de concreto magro para piso esp = 8cm, incl. Preparo e lançamento	m²	29,50	34,26	1.010,67
4.55	Instalação e fornecimento de corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 " mesmo modelo atual, inclusive retirada do existente.	m	80,00	85,85	6.868,00
4.56	Pintura Corrimão Aço Galvanizado	m	84,00	9,61	807,24
4.57	Revisão geral de cobertura	m²	1.341,35	3,17	4.252,07
TOTAL DO ITEM COMPLEXO II					246.047,06
5	COMPLEXO III-A				
5.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	21,00	5,21	109,41
5.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00	217,71	653,13
5.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	18,00	51,25	922,50
5.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	18,00	11,04	
5.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	10,00	5,57	55,70
5.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	10,00	99,33	993,30
5.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	5,00	10,64	53,20
5.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00	164,23	821,15
5.9	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para pia	uni	1,00	245,47	245,47
5.10	Substituição de Reparo para Caixa acoplada	uni	15,00	89,90	1.348,50
5.11	Válvula de descarga metálica para Mictório	uni	2,00	207,78	415,56
5.12	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	6,00	6,44	38,64
5.13	Substituição com fornecimento de saboneteira plástica para sabonete liquido	uni	4,00	57,60	230,40
5.14	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	20,00	70,26	1.405,20
5.15	Instalação com fornecimento de Registro e Pressão metálico com canopla 25mm	uni	4,00	60,11	240,44
5.16	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	372,26	6,63	2.468,08
5.17	Pintura látex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.735,73	11,01	19.110,38
5.18	Pintura látex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.986,92	11,01	21.875,98
5.19	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	27,40	21,29	583,34
5.20	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²			

			300,00	17,32	5.196,00
5.21	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00	22,31	111,55
5.22	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim: 80x80x60 cm	uni	1,00	346,43	346,43
5.23	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	8,00	100,85	806,80
5.24	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	7,00	5,54	38,78
5.25	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	7,00	19,91	139,37
5.26	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	50,00	17,47	873,50
5.27	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²	30,00	3,11	93,30
5.28	Revisão geral de cobertura	m²	685,00	3,17	2.171,45
5.29	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	9,00	179,39	1.614,51
5.30	Pintura Corrimão Aço Galvanizado	m	25,00	9,61	240,25
	TOTAL DO ITEM COMPLEXO III-A				63.202,32
6	COMPLEXO III-B				
6.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	29,64	5,21	154,42
6.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00	217,71	653,13
6.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	10,00	51,25	512,50
6.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	10,00	11,04	110,40
6.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	10,00	5,57	55,70
6.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	10,00	99,33	993,30
6.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	5,00	10,64	53,20
6.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00	164,23	821,15
6.9	Reparo para Caixa acoplada	uni	5,00	89,90	449,50
6.10	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	5,00	6,44	32,20
6.11	Substituição com fornecimento de saboneteira plastica para sabonete liquido	uni	5,00	57,60	288,00
6.12	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	5,00	70,26	351,30
6.13	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	127,66	6,63	846,38
6.14	Pintura I átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	436,50	11,01	4.805,86
6.15	Pintura I átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	840,16	11,01	9.250,16

6.16	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	51,00	21,29	1.085,79
6.17	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	195,00	17,32	3.377,40
6.18	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00	22,31	111,55
6.19	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	5,00	5,54	27,70
6.20	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	5,00	19,91	99,55
6.22	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	50,00	17,47	873,50
6.23	Tubo de PVC soldável incl conexões 50mm	ml	6,00	24,44	146,64
6.24	Fornecimento e inst. De caixa sifonada com grelha 100x100x50cm	uni	2,00	86,17	172,34
6.25	Grelha Fofo p/ canaleta 50 x 550 x 1000mm p/ garagens e estacionamentos	uni	32,00	112,66	3.604,97
6.26	Revisão geral de cobertura	m²	386,97	3,17	1.226,69
6.27	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	6,00	179,39	1.076,34
6.28	Demolição piso cerâmico	m²	7,00	6,00	42,00
6.29	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré fabricada	m²	7,00	47,85	334,95
6.30	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²	7,00	3,11	21,77
TOTAL DO ITEM COMPLEXO III-B					31.578,39
7	AGÊNCIA FAZENDÁRIA				
7.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	22,80	5,21	118,78
7.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00	217,71	653,13
7.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	10,00	51,25	512,50
7.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	10,00	11,04	110,40
7.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	2,00	5,57	11,14
7.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	2,00	99,33	198,66
7.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	3,00	10,64	31,92
7.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00	164,23	821,15
7.9	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para pia	uni	1,00	245,47	245,47
7.10	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	uni	2,00	234,19	468,38
7.11	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	4,00	6,44	25,76

7.12	Substituição com fornecimento de saboneteira plástica para sabonete líquido	uni	4,00	57,60	230,40
7.13	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	13,00	70,26	913,38
7.14	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	88,13	6,63	584,30
7.15	Pintura látex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	457,68	11,01	5.039,05
7.16	Pintura látex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	423,71	11,01	4.665,04
7.17	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	142,90	21,29	3.042,34
7.18	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	255,00	17,32	4.416,60
7.19	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	3,00	22,31	66,93
7.20	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	4,00	100,85	403,40
7.21	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	5,00	5,54	27,70
7.22	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	5,00	19,91	99,55
7.23	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	200,00	17,47	3.494,00
7.24	Grelha Fofa p/ canaleta 50 x 550 x 1000mm p/ garagens e estacionamentos	uni	32,00	112,66	3.604,97
7.25	Impermeabilização de cobertura com manta asfáltica c/ poliméricos	m²	165,00	37,99	6.268,35
7.26	Substituição de Forro de gesso acartonado removível, 0,65 x 0,65 m	M²	30,00	65,30	1.959,00
7.27	Vidro comum aramado, colocado em caixilho 6mm	m²	25,00	238,16	5.954,00
7.28	Revisão geral de cobertura	m²	515,52	3,17	1.634,19
TOTAL DO ITEM AGÊNCIA FAZENDÁRIA					45.600,49
8	ÁREA EXTERNA SEFAZ				
8.1	Plantio de grama São Carlos em placas de 40 x 40 cm	m²	500,00	8,27	4.135,00
8.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m³	50,00	124,33	6.216,50
8.3	Andaime para 1 m² de alvenaria reaproveitamento 6 vezes	m²	65,00	6,90	448,50
8.4	Pintura Corrimão em Aço Galvanizado com tinta esmalte duas demãos	m²	25,00	21,29	532,25
8.5	Demolição de piso pre moldado concreto	m²	150,00	6,00	900,00
8.6	Placas concreto para piso fck 20 Mpa, cont B, esp 20cm, c/ juntas	m²	150,00	98,56	14.784,00
TOTAL DO ITEM ÁREA EXTERNA SEFAZ					27.016,25
9	SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXO				
9.1	Instalação com fornecimento de Registro de Gaveta Bruto 25mm (1)	uni	1,00	55,20	55,20

9.2	Instalação com fornecimento de Registro de Gaveta Bruto 32mm (1 1/4)	uni	1,00	76,22	76,22
9.3	Instalação com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marron 25mm	uni	6,00	4,43	26,58
9.4	Instalação com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marron 50mm	uni	3,00	10,24	30,72
9.5	Instalação com fornecimento de Luva Soldável de PVC marron 25mm	uni	6,00	2,97	17,82
9.6	Instalação com fornecimento de Luva Soldável de PVC marron 50mm	uni	3,00	8,02	24,06
9.7	Instalação com fornecimento de Tê 90 de redução soldável de PVC marron 50 x 25mm	uni	1,00	14,74	14,74
9.8	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	15,00	5,13	76,95
9.9	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	9,00	13,81	124,29
9.10	Instalação com fornecimento de Torneira de Bóia 25mm (1)	uni	1,00	60,35	60,35
9.11	Instalação com fornecimento de Reservatório de polietilenocilindrico, de 1000l,incl adaptadores	uni	1,00	935,39	935,39
9.12	Instalação com fornecimento de Pilar em Madeira 1A (15 X 15 X 2,70 cm) incl. 3 demãos de verniz	uni	4,00	115,77	463,08
9.13	Instalação com fornecimento de Suporte de Apoio Caixa d'água barrotes de madeira	uni	4,00	14,90	59,60
9.14	Escavação Manual de vala em solo 1ª categoria, profundidade até 2m	m³	0,20	34,05	6,81
9.15	Concreto estrutural virado em obra, controle B, consistência para vibração, brita 1 e 2 , fck 15 MPA	m³	0,20	376,62	75,32
9.16	transporte, lançamento e adensamento concreto fundação	m³	0,20	66,37	13,27
	TOTAL DO ITEM SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXO				2.060,40
10	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL				
10.1	Medidor de Nivel de Água - Instalado	uni	8,00	105,72	845,76
10.2	Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	135,00	5,13	692,55
10.3	Luva Soldável de PVC marron 25mm	uni	25,00	2,97	74,25
10.4	Joelho 90 soldável de PVC marron 25mm	uni	22,00	4,43	97,46
10.5	Tê 90 soldável de PVC marrom 25mm	uni	33,00	5,70	188,10
10.6	Fio Isolado de PVC seção 2,5mm² - 750V - 70°C	m	540,00	3,20	1.728,00
10.7	Elétroduto de PVC Rígido roscável, com conexões - 25mm (3/4)	m	135,00	8,81	1.189,35
	TOTAL DO ITEM SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL				4.815,47
1	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS				
11.1	Limpeza e Reforma dos Reservatórios Metálicos, inclusive	uni			

	impermeabilização		2,00	1.800,00	3.600,00
	TOTAL DO ITEM LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS				3.600,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				589.543,93

ANEXO I – C

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Obra: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA**
 Local: **SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**
 Município: **CUIABÁ - MT**

LDI: 24,65%
 L.S.: 127,32%
 DATA : agosto-10

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	58.721,97	9,96
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	1.838,50	0,31
3	COMPLEXO I	105.063,08	17,82
4	COMPLEXO II	246.047,06	41,74
5	COMPLEXO III-A	63.202,32	10,72
6	COMPLEXO III-B	31.578,39	5,36
7	AGÊNCIA FAZENDÁRIA	45.600,49	7,73
8	ÁREA EXTERNA SEFAZ	27.016,25	4,58
9	SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXX	2.060,40	0,35
10	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL	4.815,47	0,82
11	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS	3.600,00	0,61
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	589.543,93	100,00

ANEXO I - D

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA**
SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.415, CENTRO POLÍTICO
 Local: **ADMINISTRATIVO**
 Município: **CUIABÁ - MT**

LDI: 24,65%
L.S.: 127,32%
DATA : agosto-10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS				
				30	60	90	120	150
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	9,96	58.721,97	29.360,99 50,00%	5.872,20 10,00%	5.872,20 10,00%	5.872,20 10,00%	11.744,39 20,00%
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	0,31	1.838,50	1.838,50 100,0%				
3	COMPLEXO I	17,82	105.063,08	52.531,54 50,0%	52.531,54 50,0%			
4	COMPLEXO II	41,74	246.047,06	49.209,41 20,0%	86.116,47 35,0%	110.721,18 45,00%		
5	COMPLEXO III-A	10,72	63.202,32				63.202,32 100,00%	
6	COMPLEXO III-B	5,36	31.578,39				31.578,39 100,00%	
8	AGÊNCIA FAZENDÁRIA	7,73	45.600,49					45.600,49 100,00%
9	ÁREA EXTERNA SEFAZ	4,58	27.016,25					27.016,25 100,00%
10	SISTEMA ABASTECIMENTO COMPLEXX	0,35	2.060,40					2.060,40 100,00%
11	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL	0,82	4.815,47					4.815,47 100,00%
12	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS	0,61	3.600,00					3.600,00 100,00%

	TOTAL SIMPLES EM R\$	100,00	589.543,93	132.940,44 22,55%	144.520,21 24,51%	116.593,37 19,78%	100.652,91 17,07%	94.837,00 16,09%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			132.940,44 22,55%	277.460,65 47,06%	394.054,02 66,84%	494.706,93 83,91%	589.543,93 100,00%

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO Nº 036/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)**

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços) - (Papel Timbrado da Empresa)

- 1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMERCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
TELEFONE/FAX/E-MAIL
2 - VALIDADE DA PROPOSTA:
3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P.UNIT R\$.	P.TOTAL R\$
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES				
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	ud			
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	ud			
3	COMPLEXO I	ud			
4	COMPLEXO II	ud			
5	COMPLEXO III-A	ud			
6	COMPLEXO III-B	ud			
7	AGÊNCIA FAZENDÁRIA	ud			
8	ÁREA EXTERNA SEFAZ	ud			
9	SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXX	ud			
10	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL	ud			
11	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS	ud			
(=)	VALOR TOTAL BRUTO				R\$.....
(-)	VALOR DESCONTO ICMS (CONVÊNIO 73/2004)				R\$.....
(=)	VALOR TOTAL LÍQUIDO				R\$.....

DATA DA PROPOSTA_____
NOME DA FIRMA_____
NOME DO REPRES. DA FIRMA

VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (com todos os tributos): R\$

VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA POR EXTENSO: (.....)

Forma de Pagamento: Conforme item 13 do Edital.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preços.

b) O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

c) Todos os licitantes deverão apresentar, no momento do CREDENCIAMENTO, a declaração constante no item 5.10.

***O licitante deverá considerar no preço proposto, o desconto de valor equivalente ao ICMS, de acordo com o com o Art. 90 do Anexo VII do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. (Caso o objeto desta se enquadre na isenção prevista)**

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: As propostas ainda devem respeitar as demais exigências do edital em especial ao item “7” do edital e Anexo I.

ANEXO II-A
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços) - (Papel Timbrado da Empresa)

OBRA: MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA
SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.415,
LOCAL: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ - MT

BDI = 24,65%
L.S. = 127,32%
DATA : agosto / 2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITENS	SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme,etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	5,00		
1.4	ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra (SEFAZ)	UNID	1,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 1,25)m	M2	3,12		
2.2	Caçamba Bota Fora 7.00 m3 e taxa de destinação residuos (prefeitura municipal)	UNID	5,00		
	TOTAL DO GRUPO				
3	COMPLEXO I				
3.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	105,00		
3.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	4,00		
3.1	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	8,00		
3.2	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	8,00		
3.3	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	8,00		
3.4	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	8,00		
3.5	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	8,00		
3.6	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	8,00		
3.7	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para	uni			

	pia		1,00		
3.8	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	uni	5,00		
3.9	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	8,00		
3.10	Substituição com fornecimento de saboneteira plastica para sabonete liquido	uni	8,00		
3.11	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plastico Almofadado	uni	18,00		
3.12	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	376,00		
3.13	Pintura l átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	2.236,83		
3.14	Pintura l átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.527,66		
3.15	Textura acrílica em parede externa com uma demão utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	259,00		
3.16	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	623,84		
3.17	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	524,00		
3.18	Demolição piso granilite	m²	100,00		
3.19	Reparo de piso tipo Granilite moldado em loco	m²	100,00		
3.20	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	30,00		
3.21	Fornecimento e Instalação de Bate-maca em madeira revest. laminado melaminico	m²	9,00		
3.22	Emassamento e pintura portas Hall	m²	27,00		
3.23	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00		
3.24	Instalação de tubo de PVC 20mm , embutidos na alvenaria	ml	12,00		
3.25	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	5,00		
3.26	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	12,00		
3.27	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	20,00		
3.28	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplaicação de silicone vedante	m²	100,00		
3.29	Revisão geral de cobertura	m²	2.284,55		
3.30	Retirada de Forro de PVC	m²	100,00		
3.31	Forro de PVC em painéis lineares 100 x 6000 mm	m²	100,00		
	TOTAL DO ITEM COMPLEXO I				
4	COMPLEXO II				
4.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	185,00		

4.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	m²	12,00		
4.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	m²	23,00		
4.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	23,00		
4.5	Substituição com fornecimento de porta de madeira, uma folha, 0,90 x 2,10 m, inclusive guarnição e ferragens	uni	11,00		
4.6	Colocação com fornecimento de porta de ferro sob encomenda, de abrir em chapa dupla	m²	2,52		
4.7	Substituição com fornecimento de fechadura para porta de madeira completa acabamento superior	uni	3,00		
4.8	Substituição com fornecimento de espelho Cristal espessura 4mm c/ moldura alumínio e compensado 6mm colado	m²	28,00		
4.9	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	38,00		
4.10	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	38,00		
4.11	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	38,00		
4.12	Substituição com fornecimento de Torneira com fechamento automático p/ Lavatório de Mesa Cromado anti-vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, vazão constante de 8l/min, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	34,00		
4.13	Substituição com fornecimento de Torneira com fechamento automático p/ Pia de Cozinha Cromado anti-vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	4,00		
4.14	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado	uni	46,00		
4.15	Substituição com fornecimento de Acabamento para válvula de descarga Anti Vandalismo atende a ABNT NBR 13713.	uni	46,00		
4.16	Substituição com fornecimento de Válvula de descaga metálica para Mictório Anti Vandalismo, atende a ABNT NBR 13713, funcionamento de 2 a 40 mca, vazão constante de 8l/min, tempo e volume constante ao longo da vida útil do produto	uni	16,00		
4.17	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	20,00		
4.18	Substituição com fornecimento de saboneteira plástica para sabonete líquido	uni	16,00		
4.19	Instalação e fornecimento de bacia de louça sifonada, com tampa e acessórios	uni	10,00		
4.20	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plástico Almofadado	uni	41,00		
4.21	Instalação com fornecimento de mictório de louça individual	uni	4,00		
4.22	Instalação e fornecimento de lavatório de louça de embutir (cuba), c/ torneira de pressão e acessórios	uni	8,00		
4.23	Instalação com fornecimento de pia de cozinha de aço inoxidável, cuba simples, 1,50x0,54m, c/ sifão e válvula	uni	1,00		
4.24	Instalação com fornecimento de Chuveiro elétrico automático 220 V - 4400 W	uni	1,00		
4.25	Instalação com fornecimento de Registro e Pressão metálico com canopla 25mm	uni	1,00		

4.26	Instalação com fornecimento de Tampo de granito para lavatório, e=30,00 mm	m	8,00		
4.27	Instalação com fornecimento de Tampo de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	m	1,50		
4.28	Instalação com fornecimento de Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com arg.1:3	m²	28,00		
4.29	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	844,49		
4.30	Pintura l átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	4.682,48		
4.31	Pintura l átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	3.762,45		
4.32	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	764,84		
4.33	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	428,28		
4.34	Azulejo assentado c/argamassa pre fab. Cim colante, junta a prumo	m²	160,94		
4.35	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com arg pre- fabricada	m²	160,94		
4.36	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pre fabricada	m²	55,98		
4.37	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²	55,98		
4.38	Janela de alumínio s/encomenda coloc. e acabamento basculante	m²	4,50		
4.39	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00		
4.40	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim:80x80x60 cm	uni	5,00		
4.41	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim:60x60x60 cm	uni	1,00		
4.42	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	8,00		
4.43	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	15,00		
4.44	Instalação de tubo de PVC 20mm , embutidos na alvenaria	ml	35,00		
4.45	Instalação com fornecimento de Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	uni	8,00		
4.46	Instalação com fornecimento de Luva simples de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	uni	10,00		
4.47	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC branco, s/conexões ponta bolsa e virola D=150 mm	m	80,00		
4.48	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	200,00		
4.49	Instalação com fornecimento de Luminária fluorescente completa com 4 lâmpadas de 20	uni	10,00		
4.50	Instalação com fornecimento de Interruptor e tomada, duas teclas paralelo e uma tomada	uni	1,00		
4.51	Instalação com fornecimento de Tomada dois pólos mais terra 20 A - 250 V	uni	2,00		
4.52	Instalação com fornecimento de Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	uni	5,00		
4.53	Banco de Jardim em Concreto aparente larg 45 cm ,esp 10cm, sobre 02 apoios concreto (10x30)cm	ml	4,00		
4.54	Lastro de concreto magro para piso esp = 8cm, incl. Preparo e lançamento	m²	29,50		
4.55	Instalação e fornecimento de corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 " mesmo modelo atual, inclusive retirada do existente.	m	80,00		
4.56	Pintura Corrimão Aço Galvanizado	m	84,00		
4.57	Revisão geral de cobertura	m²	1.341,35		

	TOTAL DO ITEM COMPLEXO II				
5	COMPLEXO III-A				
5.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	21,00		
5.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00		
5.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	18,00		
5.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	18,00		
5.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	10,00		
5.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	10,00		
5.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	5,00		
5.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00		
5.9	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para pia	uni	1,00		
5.10	Substituição de Reparo para Caixa acoplada	uni	15,00		
5.11	Válvula de descarga metálica para Mictório	uni	2,00		
5.12	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	6,00		
5.13	Substituição com fornecimento de saboneteira plastica para sabonete liquido	uni	4,00		
5.14	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plastico Almofadado	uni	20,00		
5.15	Instalação com fornecimento de Registro e Pressão metálico com canopla 25mm	uni	4,00		
5.16	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	372,26		
5.17	Pintura l átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.735,73		
5.18	Pintura l átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	1.986,92		
5.19	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	27,40		
5.20	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	300,00		
5.21	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00		
5.22	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo dim:80x80x60 cm	uni	1,00		
5.23	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	8,00		
5.24	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	7,00		
5.25	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	7,00		
5.26	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplicação de silicone vedante	m²	50,00		
5.27	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²			

			30,00		
5.28	Revisão geral de cobertura	m²	685,00		
5.29	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	9,00		
5.30	Pintura Corrimão Aço Galvanizado	m	25,00		
TOTAL DO ITEM COMPLEXO III-A					
6	COMPLEXO III-B				
6.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	29,64		
6.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00		
6.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	10,00		
6.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	10,00		
6.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	10,00		
6.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	10,00		
6.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	5,00		
6.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00		
6.9	Reparo para Caixa acoplada	uni	5,00		
6.10	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	5,00		
6.11	Substituição com fornecimento de saboneteira plastica para sabonete liquido	uni	5,00		
6.12	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plastico Almofadado	uni	5,00		
6.13	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	127,66		
6.14	Pintura l átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	436,50		
6.15	Pintura l átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	840,16		
6.16	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	51,00		
6.17	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	195,00		
6.18	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	5,00		
6.19	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	5,00		
6.20	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	5,00		
6.22	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplaicação de silicone vedante	m²	50,00		
6.23	Tubo de PVC soldável incl conexoes 50mm	ml	6,00		
6.24	Fornecimento e inst. De caixa sifonada com grelha 100x100x50cm	uni	2,00		
6.25	Grelha Fofa p/ canaleta 50 x 550 x 1000mm p/ garagens e estacionamentos	uni	32,00		
6.26	Revisão geral de cobertura	m²	386,97		

6.27	Reparo estrutural em trincas c/ aplicação de graude epoxi	m	6,00		
6.28	Demolição piso ceramico	M²	7,00		
6.29	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pre fabricada	M²	7,00		
6.30	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada	m²	7,00		
TOTAL DO ITEM COMPLEXO III-B					
7	AGÊNCIA FAZENDÁRIA				
7.1	Rejuntamento das divisórias de granito dos banheiros	m²	22,80		
7.2	Substituição com fornecimento de porta sanitários em compensado com laminado text. Em ambas faces incl. Marco, dobradiças e tarjeta	uni	3,00		
7.3	Substituição com fornecimento de tarjetas livre ocupado em portas WC	uni	10,00		
7.4	Substituição com fornecimento de dobradiças de latão cromado 3x 21/2	uni	10,00		
7.5	Substituição com fornecimento de adaptador roscável de PVC branco, para sifão	uni	2,00		
7.6	Substituição com fornecimento de Sifão metálico para lavatório cromado 1 x 1 1/2	uni	2,00		
7.7	Substituição com fornecimento de Válvula de escoamento metálica para lavatório/bidê 1	uni	3,00		
7.8	Substituição de Torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio (c/ fornecimento)	uni	5,00		
7.9	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para pia	uni	1,00		
7.10	Substituição com fornecimento de Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	uni	2,00		
7.11	Substituição com fornecimento de grelha PVC cromada Ø 100 mm (4)	uni	4,00		
7.12	Substituição com fornecimento de saboneteira plastica para sabonete liquido	uni	4,00		
7.13	Substituição com fornecimento de Assento Sanitário Plastico Almofadado	uni	13,00		
7.14	Emassamento de paredes com massa PVA incl, lixamento, utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	88,13		
7.15	Pintura I átex acrílico interno em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	457,68		
7.16	Pintura I átex acrílico externo em parede com duas demãos utilizando material primeira linha previamente aprovado pela SEFAZ	m²	423,71		
7.17	Pintura tinta esmalte em superfície metálica duas demãos	m²	142,90		
7.18	Pintura com tinta acrílica em piso concreto duas demãos	m²	255,00		
7.19	Tampa de concreto armado 60x60x5 cm para caixas inspeção em alvenaria, e=5cm	uni	3,00		
7.20	Substituição com fornecimento de Torneira de pressão metálica para uso geral	uni	4,00		
7.21	Substituição com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca D=20 mm x 1/2	uni	5,00		
7.22	Substituição com fornecimento de Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2	uni	5,00		
7.23	Reparo em Janelas Metálicas, limpeza e aplaicação de silicone vedante	m²	200,00		
7.24	Grelha Fofa p/ canaleta 50 x 550 x 1000mm p/ garagens e estacionamentos	uni	32,00		

7.25	Impermeabilização de cobertura com manta asfáltica c/ polimericos	m²	165,00		
7.26	Substituição de Forro de gesso acartonado removível, 0,65 x 0,65 m	m²	30,00		
7.27	Vidro comum aramado, colocado em caixilho 6mm	m²	25,00		
7.28	Revisão geral de cobertura	m²	515,52		
TOTAL DO ITEM AGÊNCIA FAZENDÁRIA					
8	ÁREA EXTERNA SEFAZ				
8.1	Plantio de grama São Carlos em placas de 40 x 40 cm	m²	500,00		
8.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m³	50,00		
8.3	Andaime para 1 m2 de alvenaria reaproveitamento 6 vezes	m²	65,00		
8.4	Pintura Corrimão em Aço Galvanizado com tinta esmalte duas demãos	m²	25,00		
8.5	Demolição de piso pre moldado concreto	m²	150,00		
8.6	Placas concreto para piso fck 20 Mpa, cont B, esp 20m, c/ juntas	m²	150,00		
TOTAL DO ITEM ÁREA EXTERNA SEFAZ					
9	SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXX				
9.1	Instalação com fornecimento de Registro de Gaveta Bruto 25mm (1)	uni	1,00		
9.2	Instalação com fornecimento de Registro de Gaveta Bruto 32mm (1 1/4)	UNI	1,00		
9.3	Instalação com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marron 25mm	uni	6,00		
9.4	Instalação com fornecimento de Joelho 90 soldável de PVC marron 50mm	uni	3,00		
9.5	Instalação com fornecimento de Luva Soldável de PVC marron 25mm	uni	6,00		
9.6	Instalação com fornecimento de Luva Soldável de PVC marron 50mm	ui	3,00		
9.7	Instalação com fornecimento de Tê 90 de redução soldável de PVC marron 50 x 25mm	uni	1,00		
9.8	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	15,00		
9.9	Instalação com fornecimento de Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	9,00		
9.10	Instalação com fornecimento de Torneira de Bóia 25mm (1)	uni	1,00		
9.11	Instalação com fornecimento de Reservatório de polietilenocilindrico, de 1000l,incl adaptadores	uni	1,00		
9.12	Instalação com fornecimento de Pilar em Madeira 1A (15 X 15 X 2,70 cm) incl. 3 demãos de verniz	uni	4,00		
9.13	Instalação com fornecimento de Suporte de Apoio Caixa d'água barrotes de madeira	uni	4,00		
9.14	Escavação Manual de vala em solo 1ª categoria, profundidade até 2m	m³	0,20		
9.15	Concreto estrutural virado em obra, controle B, consistencia para vibração, brita 1 e 2 , fck 15 MPA	m³	0,20		
9.16	transporte, lançamento e adensamento concreto fundação	m³	0,20		
TOTAL DO ITEM SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXX					
10	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL				
10.1	Medidor de Nivel de Água - Instalado	uni	8,00		
10.2	Tubo de PVC soldável marron 25mm	m	135,00		
10.3	Luva Soldável de PVC marron 25mm	uni	25,00		
10.4	Joelho 90 soldável de PVC marron 25mm	uni	22,00		
10.5	Tê 90 soldável de PVC marrom 25mm	uni	33,00		
10.6	Fio Isolado de PVC seção 2,5mm² - 750V - 70°C	m	540,00		
10.7	Elétroduto de PVC Rígido roscável, com conexões - 25mm (3/4)	m	135,00		
TOTAL DO ITEM SISTEMA ELETRÔNICO DE					

MONITORAMENTO DE NÍVEL					
1	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS				
11.1	Limpeza e Reforma dos Reservatórios Metálicos, inclusive impermeabilização	uni	2,00		
	TOTAL DO ITEM LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS				
(=)	TOTAL GERAL BRUTO				
(-)	DESCONTO ICMS (Convênio 73/2004)				
(=)	TOTAL GERAL LÍQUIDO				

DATA DA PROPOSTA

NOME DA FIRMA

NOME DO REPRES. DA FIRMA

ANEXO II – B

MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços) - (Papel Timbrado da Empresa)

Obra: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415,**
 Local: **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**
 Município: **CUIABÁ - MT**

LDI: 24,65%
 L.S.: 127,32%
 DATA : agosto-10

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO		
3	COMPLEXO I		
4	COMPLEXO II		
5	COMPLEXO III-A		
6	COMPLEXO III-B		
7	AGÊNCIA FAZENDÁRIA		
8	ÁREA EXTERNA SEFAZ		
9	SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPLEXX		
10	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL		
11	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		100,00

DATA DA PROPOSTA

NOME DA FIRMA

NOME DO REPRES. DA FIRMA

ANEXO II – C

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços) - (Papel Timbrado da Empresa)

Obra: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPLEXOS I,II,IIIA,IIIB,V E AGENCIA FAZENDÁRIA**
 Local: **SEDE SEFAZ , AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**
 Município: **CUIABÁ - MT**

LDI: 24,65%
 L.S.: 127,32%
 DATA : agosto-10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS				
				30	60	90	120	150
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS							
2	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO							
3	COMPLEXO I							
4	COMPLEXO II							
5	COMPLEXO III-A							
6	COMPLEXO III-B							
8	AGÊNCIA FAZENDÁRIA							
9	ÁREA EXTERNA SEFAZ							
10	SISTEMA ABASTECIMENTO COMPLEXX							
11	SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL							
12	LIMPEZA E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS							
	TOTAL SIMPLES EM R\$							
	TOTAL ACUMULADO EM R\$							

ANEXO II - D

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços) - (Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE CARTA PROPOSTA DO LICITANTE

PREGÃO nº _____

Realização: ____/____/____ Hora: _____

Objeto: _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, (_____ **razão social, CNPJ, endereço da proponente** _____), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DO MENCIONADO (____SERVIÇO____), LOTE ÚNICO _____, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de (_____ **preço da proposta em algarismo e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

O prazo de execução do(s) (____serviço(s)____) será dedias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa
RG nº _____

ANEXO II.E

MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

REGIME DE CONTRATAÇÃO:
SALÁRIO: HORÁRIO

CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS
REGIME DE TRABALHO: NORMAL

GRUPO A	PERCENTAGEM
INSS	
FGTS	
SESI	
SENAI	
INCRA	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
SEBRAE	
TOTAL DO GRUPO A	

GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	
AUXÍLIO DOENÇA	
ACIDENTE DE TRABALHO	
13º SALÁRIO	
LICENÇA PATERNIDADE	
FALTAS JUSTIFICADAS	
TOTAL DO GRUPO B	

GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RESCISÃO CONTRATO TRABALHISTA SEM JUSTA CAUSA	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
TOTAL DO GRUPO C	

GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	
TOTAL DO GRUPO D	

TOTAL DOS ENCARGOS	
---------------------------	--

Editais nº	
Obra:	

ANEXO II.F
MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI (Lucro e Despesa Indireta)

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

IMPOSTOS E TAXAS	INCIDÊNCIA	% SOBRE CD
IMPOSTOS OBRIGATORIOS		
A - PIS	% DE PV	
B – COFINS	% DE PV	
C – COFINS	0,38% DE PV	
SUB TOTAL		
IMPOSTO E TAXAS VARIÁVEIS (*)		
D - ISS	% DE PV	
E – ADMINISTRAÇÃO	% DE CD	
F – CUSTOS FINANCEIROS	SELIC / 12 DO (PV – MARGEM)	
G – MARGEM	% DE PV	
SUB TOTAL		
LDI		

(*) Impostos e Taxas Variáveis com o Local, Tipo de Obra ou Serviço.

LDI – TOTAL %

PV – Preço de Venda

CD – Custo Direto

E – Administração Central + Administração Local

SELIC - % aa

Edital nº	
Obra:	